

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo administrativo n. 51/2026

I – Objeto e valores:

1.1 Contratação de 3 (três) inscrições para a participação de 1 (um) integrante da Diretoria Executiva e 2 (dois) servidores efetivos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo”, evento de capacitação técnica na área de patrimônio público, realizado pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM), nos dias 06 e 07 de outubro de 2026, no Município de Florianópolis/SC.

1.2 O valor unitário de cada inscrição corresponde a R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) para as 3 (três) inscrições contratadas.

II – Justificativa da demanda:

A participação de 1 (um) integrante da Diretoria Executiva (Gerente Administrativo-Financeiro) e dos servidores efetivos que ocupam os cargos de Contadora e Técnico Administrativo na formação mencionada, promovida pelo Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, visa à sua qualificação profissional em matérias diretamente relacionadas à implantação e à manutenção do inventário patrimonial e da gestão do patrimônio público no âmbito de órgãos públicos.

Nesse sentido, o curso abordará temas relacionados ao levantamento, à identificação, ao registro e à avaliação dos bens patrimoniais, à conciliação entre o controle patrimonial e a contabilidade, à depreciação, à baixa e à movimentação de bens, bem como à sistematização



dos procedimentos de inventário nos Poderes Executivo e Legislativo, assuntos diretamente vinculados às atividades desempenhadas pelos participantes e essenciais para o fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão patrimonial no âmbito do Instituto.

Desse modo, a capacitação contribuirá para o aperfeiçoamento dos processos internos do Instituto, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis aos órgãos e entidades públicas municipais, justificando-se, assim, a contratação das inscrições para participação no evento.

III – Fundamentação legal da contratação:

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, inciso III, alínea f, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou entidades de notória especialização, quando caracterizada a inviabilidade de competição, incluindo-se entre tais serviços o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

De igual modo, a Portaria nº 006/2024 do CRICIUMAPREV, em seu art. 12, inciso III, alínea f, estabelece a possibilidade de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento e capacitação profissional quando demonstrada a inviabilidade de competição.

No caso em apreço, o curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo” apresenta conteúdo específico e especializado, diretamente relacionado às necessidades de capacitação dos agentes públicos que atuam nas áreas de gestão patrimonial, contabilidade, controle interno e administração pública, na medida em que contempla aspectos teóricos e práticos relacionados à realização do inventário patrimonial e à gestão dos bens públicos, proporcionando conhecimentos aplicáveis às rotinas administrativas da Autarquia.

Além disso, a contratação direta fundamenta-se nas características específicas da capacitação ofertada e na especialização da entidade responsável por sua realização, especialmente quanto à sua experiência e qualificação técnica na área objeto do treinamento. Logo, considerando a natureza predominantemente intelectual do serviço, a especificidade do conteúdo

programático, a especialização da entidade que promoverá o evento e a necessidade de capacitação direcionada às atividades desenvolvidas pela Administração Pública, mostra-se juridicamente possível a contratação das inscrições mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, inciso III, alínea “f”, da Portaria nº 006/2024 do CRICIUMAPREV.

IV – Justificativa da escolha do prestador de serviço:

A escolha do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM) fundamenta-se em sua reconhecida atuação na promoção de cursos, seminários e eventos de capacitação destinados ao aperfeiçoamento de agentes públicos, inclusive daqueles que exercem atividades relacionadas à gestão patrimonial, ao controle interno, à gestão pública e à contabilidade aplicada ao setor público. Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou-se como referência na difusão de conhecimentos técnicos voltados à melhoria da gestão administrativa municipal, oferecendo capacitações ministradas por profissionais de notória experiência e qualificação.

Nesse contexto, o curso objeto da presente contratação contempla programação voltada ao inventário patrimonial e à gestão do patrimônio público, com abordagem teórica e prática para implantação nos Poderes Executivo e Legislativo, conteúdos que guardam direta relação com as atribuições desempenhadas pelos participantes no âmbito do Instituto.

A pertinência entre o conteúdo programático do evento e as atividades desenvolvidas pelos participantes evidencia a adequação da capacitação às necessidades institucionais, possibilitando a atualização técnica, o aperfeiçoamento profissional e a aplicação de boas práticas na execução das atividades de controle patrimonial, gestão administrativa e contábil.

É importante pontuar que nas contratações destinadas à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores, a escolha da entidade responsável pela realização do treinamento deve considerar não apenas a pertinência e a qualidade do conteúdo programático, mas também sua experiência, qualificação técnica, credibilidade e especialização na área de conhecimento relacionada ao objeto da capacitação. Nesse contexto, o IGAM possui ampla experiência na promoção de cursos, eventos e capacitações direcionados aos agentes públicos e às demandas



da Administração Pública, evidenciando sua aptidão técnica para oferecer treinamento compatível com as necessidades do Instituto.

Diante do exposto, a escolha do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM) revela-se devidamente justificada, em razão de sua reconhecida especialização, da relevância do conteúdo programático oferecido e da compatibilidade entre os temas abordados e as atribuições exercidas pelos participantes do evento, contribuindo para o fortalecimento da eficiência administrativa e da gestão patrimonial no âmbito do Instituto.

V – Valor da contratação e forma de pagamento:

O valor unitário referente à contratação de cada inscrição para participação no curso “Como fazer o Inventário Patrimonial e a gestão do Patrimônio Público – teoria e prática para implantar no Poder Executivo e Legislativo” corresponde a R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), totalizando R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) para as 3 (três) inscrições contratadas, cujo pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

VI – Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do orçamento do exercício de 2026, sob a seguinte rubrica:

- 13.001 – Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos
- 1.102 – Manutenção das despesas administrativas do Instituto
- 3.3.90 – Aplicações diretas
- 1.802.0000.0175 – Taxa de Administração RPPS

VII – Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que a capacitação proposta apresenta pertinência com as necessidades institucionais do CRICIUMAPREV, na medida em que possibilitará o



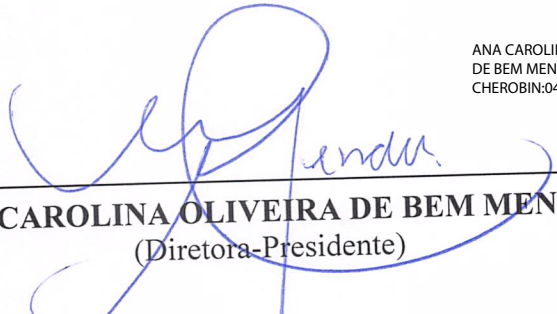
aperfeiçoamento dos participantes em temas relacionados ao inventário patrimonial, à gestão do patrimônio público e à contabilidade pública, contribuindo para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições e para o fortalecimento da eficiência e da qualidade das atividades desenvolvidas.

Nessa linha, destaca-se a experiência do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM) na realização de cursos e capacitações destinados a servidores e agentes públicos, abrangendo matérias relacionadas à gestão patrimonial, ao controle interno e a outros temas pertinentes à atuação administrativa. Tal experiência e especialização mostram-se compatíveis com o objeto da capacitação pretendida e constituem elementos relevantes para a escolha da entidade promotora, em consonância com os requisitos previstos para a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 12, inciso III, alínea "F", da Portaria nº 006/2024 do CRICIUMAPREV.

Assim, considerando a pertinência e a relevância dos conteúdos a serem ministrados, a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores envolvidos e a experiência e especialização do IGAM na realização de capacitações voltadas à Administração Pública, resta demonstrada a adequação da contratação das inscrições objeto do presente processo.

Servidora responsável pela elaboração do documento: Paola da Silva Medeiros (Agente de Compras e Contratos – Matrícula 37).

Criciúma/SC, 24 de setembro de 2026.


ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES
(Diretora-Presidente)

ANA CAROLINA OLIVEIRA
DE BEM MENDES
CHEROBIN:04646842939
Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM
MENDES CHEROBIN:04646842939
Dados: 2026.10.05 14:14:17 -03'00'